

LEI Nº 2.834, 17 DE MAIO DE 2.006.
Declara de Utilidade pública a GACC – Grupo de Apoio a
Criança com Câncer de Leme.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a **GACC – Grupo de Apoio a Criança com Câncer de Leme**, com sede na Rua Profº Domingos Cambiaghi, nº 122, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de maio de 2.006

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme